



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

PROTOCOLO Nº 085/2015

DATA 27/03/15 HORA 14:23

Voti pulso

PROJETO DE LEI Nº 030/2015

DE 27 DE MARÇO DE 2015.

07/04/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contra

00

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO
CTG HERANÇA GAUDÉRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CTG Herança Gaudéria de Sitio Alto, interior de Arroio do Tigre, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Deverá o CTG Herança Gaudéria, prestar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Subvenções Sociais

2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 27 de março de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CTG Herança Gaudéria da localidade de Sitio Alto, interior de Arroio do Tigre, para colaborar nas despesas decorrentes do 4º Rodeio Crioulo, a realizar-se nos dias 03, 04 e 05 de Abril do corrente ano.

Salienta-se, que este evento representa à história, a tradição, a alma da sociedade gaúcha, construída ao longo de pouco mais de três séculos. Assim, o incentivo visa promover, através do fomento a cultura, o desenvolvimento social de nossos munícipes, bem como incentivar a preservação de nossas raízes culturais através do Tradicionalismo Gaúcho.

Achamos justa a referida subvenção por se tratar de uma entidade que através de suas atividades e programações divulga e torna cada vez mais conhecido e referenciado o nosso município quanto às tradições, conservando as raízes e costumes gauchescos.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 27 de março de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br